



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.669 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2.007.

Dispõe sobre a criação de cargos de regular provimento efetivo que especifica e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam criados 04 (quatro) cargos de "**COORDENADOR PEDAGÓGICO**", **Referência 4**, para provimento através de concurso público, todos lotados na Diretoria de Educação.

Art. 2º. Os respectivos cargos deverão integrar o Anexo VI da Lei 3065 de 20 de dezembro de 1999.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 12 de fevereiro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal